

DECRETO Nº 040,

DE 10 DE ABRIL DE 2006.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 251,
de 15 de dezembro de 2005:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município,
no valor de R\$ 15.520,00 (Quinze mil, quinhentos e vinte reais) para dar cobertura as
seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTES E LAZER
Atividade 2093 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (517) R\$ 500,00

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTES E LAZER
Atividade 2102 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica (645) R\$ 250,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros - Pessoa Física (1276) R\$ 170,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (1284) R\$ 100,00

ÓRGÃO 07 – SEC.DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade 2121 – MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1486) R\$ 5.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos
suplementares abertos no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária e o
superávit:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTES E LAZER
Projeto 1091 – IMPLANTAÇÃO ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (505) R\$ 500,00

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE R\$ 15.020,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS
DE ABRIL DE 2006.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

AMANDA MILANI
Sec. Mun. Adm. e Fazenda